

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 753-B, DE 2000**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE RÁDIO-DIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL NOVA ONDA DE CARMO DO RIO CLARO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 82, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural Nova Onda de Carmo do Rio Claro a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado INALDO LEITÃO
Presidente**

**Deputado FERNANDO CORUJA
Relator**